



PROCURADORIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
PRO LITIGACIÃO

PROCESSO N° 15.409/2025 – EGPA/PMA

INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE PARA MINISTRAR A CAPACITAÇÃO  
"COMPREENSÃO DO ESPECTRO AUTISTA NO ATENDIMENTO PÚBLICO".

PARECER n°583/2025 – PROGE/PMA.

**I – RELATÓRIO**

Foram encaminhados a esta Procuradoria os autos referentes à contratação de docente para ministrar a capacitação "Compreensão do Espectro Autista no Atendimento Público", iniciativa da Escola de Governança Pública de Ananindeua. Consta nos autos o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Termo de Referência, minuta contratual, proposta de prestação de serviços apresentada pelo profissional a ser contratado, declaração de não nepotismo, autorização do ordenador de despesas, dotação orçamentária, justificativas de escolha e de preço, documentos de certificação e regularidade do contratado, além do Termo de Inexigibilidade nº 10/2025 e seu respectivo Termo de Ratificação. O NDI solicita manifestação jurídica acerca do enquadramento e da regularidade da contratação.

É o relatório.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

A instrução processual demonstra que a fase preparatória foi devidamente observada, com estudos e justificativas suficientes para caracterizar a inviabilidade de competição. O conteúdo da capacitação exige conhecimento técnico especializado voltado ao atendimento público de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, matéria altamente sensível e que demanda formação específica e experiência consolidada do ministrante. A especialidade do tema justifica a escolha direta do docente indicado.

O dispositivo legal aplicável é o artigo setenta e quatro, inciso III, alínea f, que autoriza a contratação direta para cursos, capacitações e ações de aperfeiçoamento de pessoal, desde que haja motivação justificada e compatibilidade dos preços. A presente contratação se enquadra exatamente nessa hipótese, razão pela qual eventuais menções anteriores a dispositivos diferentes não prevalecem, devendo ser adotada a fundamentação ora fixada como a adequada ao objeto.

No que se refere ao preço, o processo contém justificativa consistente demonstrando sua adequação ao mercado e proporcionalidade ao nível de especialização exigido pelo conteúdo técnico da capacitação. O valor praticado está devidamente demonstrado e alinhado às exigências legais.

A minuta contratual anexa foi analisada e se encontra regular, atendendo às cláusulas essenciais, observando as disposições legais aplicáveis e mantendo compatibilidade com os modelos utilizados pela Administração. Do mesmo modo,

Av. Magalhães Barata nº 1515, BR 316 km 8 Centro – Ananindeua/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PMA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PROGE/PMA

documentos apresentados comprovam a regularidade do profissional contratado, inexistindo qualquer impedimento para sua contratação pelo poder público.

### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta está juridicamente regular, amparada pelo artigo setenta e quatro, inciso III, alínea f, que autoriza a contratação de profissional para ações de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal.

A contratação direta está corretamente instruída, a escolha do docente está devidamente motivada, os preços praticados são compatíveis e justificados, a minuta contratual é regular e a documentação comprova a plena regularidade do contratado. Assim, não há óbice jurídico ao prosseguimento do processo e à formalização do contrato, se assim entender a autoridade competente.

Assim, **OPINA-SE PELO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO**, por estar em conformidade com a legislação vigente e plenamente alinhada ao interesse público.

É o parecer, SMJ.

Ananindeua/PA, 10 de dezembro de 2025.

*(Handwritten signature of David Reale da Mota over the typed name)*  
**DAVID REALE DA MOTA**  
PROCURADOR MUNICIPAL – PORTARIA 025/2015 – PGM/PMA.

A contratação direta está corretamente instruída, a escolha do docente está devidamente motivada, os preços praticados são compatíveis e justificados, a minuta contratual é regular e a documentação comprova a plena regularidade do contratado, se assim entender a autoridade competente.

Assim, **OPINA-SE PELO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO**, por estar em conformidade com a legislação vigente e plenamente alinhada ao interesse público.

É o parecer, SMJ.

Ananindeua/PA, 10 de dezembro de 2025.

*(Handwritten signature of David Reale da Mota over the typed name)*  
**DAVID REALE DA MOTA**  
PROCURADOR MUNICIPAL – PORTARIA 025/2015 – PGM/PMA.

## PORTARIA Nº 035/2025 – EGPA

O Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/2025, firmado entre esta Autarquia e a Srª PATRICIA ALVES DE SOUZA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pela CONTRATADA para para ministrar a capacitação "Compreensão Do Espectro Autista No Atendimento Público" da Escola de Governança Pública de Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **RAMON VITOR ABRAHÃO PEREIRA DA SILVA DERGAN**, CPF nº 020.718.822-02, Matrícula nº 671983-1, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Inovação – DDI, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 010/2025, competindo-lhe:

I – acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução contratual, verificando entrega dos bens/serviços, prazos, quantidades e qualidade;

II – registrar ocorrências e adotar providências necessárias à regular execução do contrato;

III – comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade, atraso ou descumprimento contratual;

IV – emitir pareceres, atestações e relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Art. 2º – Designar o servidor **JEAN CARLOS DA COSTA TRINADE**, CPF nº 051.394.392-71, Matrícula nº 67199-1, lotado na Assessoria de Comunicação, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato nº 010/2025, respondendo pela fiscalização nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do Fiscal Titular, com as mesmas atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 3º – Os fiscais ora designados deverão observar as disposições da legislação vigente, do contrato e de seus anexos, especialmente quanto à regularidade da execução, prazos e conformidade técnica, comunicando tempestivamente quaisquer intercorrências.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 15 de dezembro de 2025.

**Almir J. Santos**  
Diretor Geral

Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA

## PORTARIA Nº 036/2025 – EGPA

O Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 017/2025, firmado entre esta Autarquia e a Srª PATRICIA ALVES DE SOUZA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pela CONTRATADA para para ministrar a capacitação "Cuidar de Si e do Outro: Saúde Mental, Inteligência Emocional e Ações em Emergências Psicológicas" da Escola de Governança Pública de Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **RAMON VITOR ABRAHÃO PEREIRA DA SILVA DERGAN**, CPF nº 020.718.822-02, Matrícula nº 671983-1, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Inovação – DDI, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 017/2025, competindo-lhe:

I – acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução contratual, verificando entrega dos bens/serviços, prazos, quantidades e qualidade;

II – registrar ocorrências e adotar providências necessárias à regular execução do contrato;

III – comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade, atraso ou descumprimento contratual;

IV – emitir pareceres, atestações e relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Art. 2º – Designar o servidor **JEAN CARLOS DA COSTA TRINADE**, CPF nº 051.394.392-71, Matrícula nº 67199-1, lotado na Assessoria de Comunicação, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato nº 017/2025, respondendo pela fiscalização nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do Fiscal Titular, com as mesmas atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 3º – Os fiscais ora designados deverão observar as disposições da legislação vigente, do contrato e de seus anexos, especialmente quanto à regularidade da execução, prazos e conformidade técnica, comunicando tempestivamente quaisquer intercorrências.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 15 de dezembro de 2025.

**Almir J. Santos**

Diretor Geral

Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA

## PORTARIA Nº 037/2025 – EGPA

O Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 015/2025, firmado entre esta Autarquia e o Sr IVAN DA SILVA CONCEIÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pelo CONTRATADO para para ministrar a capacitação "Ética No Serviço Público" da Escola de Governança Pública de Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **RAMON VITOR ABRAHÃO PEREIRA DA SILVA DERGAN**, CPF nº 020.718.822-02, Matrícula nº 671983-1, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Inovação – DDI, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 015/2025, competindo-lhe:

I – acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução contratual, verificando entrega dos bens/serviços, prazos, quantidades e qualidade;

II – registrar ocorrências e adotar providências necessárias à regular execução do contrato;

III – comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade, atraso ou descumprimento contratual;

IV – emitir pareceres, atestações e relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Art. 2º – Designar o servidor **JEAN CARLOS DA COSTA TRINADE**, CPF nº 051.394.392-71, Matrícula nº 67199-1, lotado na Assessoria de Comunicação, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato nº 015/2025, respondendo pela fiscalização nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do Fiscal Titular, com as mesmas atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 3º – Os fiscais ora designados deverão observar as disposições da legislação vigente, do contrato e de seus anexos, especialmente quanto à regularidade da execução, prazos e conformidade técnica, comunicando tempestivamente quaisquer intercorrências.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 15 de dezembro de 2025.

**Almir J. Santos**

Diretor Geral

Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA

## PORTARIA Nº 038/2025 – EGPA

O Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 016/2025, firmado entre esta Autarquia e o Sr IVAN DA SILVA CONCEIÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pelo CONTRATADO para para ministrar a capacitação "Ética No Serviço Público" da Escola de Governança Pública de Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **RAMON VITOR ABRAHÃO PEREIRA DA SILVA DERGAN**, CPF nº 020.718.822-02, Matrícula nº 671983-1, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Inovação – DDI, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 016/2025, competindo-lhe:

I – acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução contratual, verificando entrega dos bens/serviços, prazos, quantidades e qualidade;

II – registrar ocorrências e adotar providências necessárias à regular execução do contrato;

III – comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade, atraso ou descumprimento contratual;

IV – emitir pareceres, atestações e relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Art. 2º – Designar o servidor **JEAN CARLOS DA COSTA TRINADE**, CPF nº 051.394.392-71, Matrícula nº 67199-1, lotado na Assessoria de Comunicação, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato nº 016/2025, respondendo pela fiscalização nos casos de



Parágrafo Primeiro: As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Segundo: O valor das multas poderá ser descontado dos pagamentos devidos ao CONTRATADO ou cobrado judicialmente.

## XII. DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação aplicável.

## XIII. DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Ananindeua/PA, 03 de outubro de 2025.

  
**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA**  
 (CONTRATANTE)

  
Patricia Alves de Souza  
**PATRICIA ALVES DE SOUZA**

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
**PATRICIA ALVES DE SOUZA**  
 Data: 16/12/2025 17:58:36-0300  
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

## TESTEMUNHAS:

1. Nome Completo: Rullas Sousa Falcão  
 CPF: 048.117.292-58

ESCOLA DE  
 GOVERNANÇA  
 PÚBLICA DE  
 ANANINDEUA -  
 EGPA:59295484000196

Assinado de forma digital por  
 ESCOLA DE GOVERNANÇA  
 PÚBLICA DE ANANINDEUA -  
 EGPA:59295484000196  
 Dados: 2025.12.17 17:58:39  
 -0300

2. Nome Completo: Aurélia Barboza  
 CPF: 702.437.352-00

REGINALDO  
 DEMETRIO DA SILVA  
 DERGAN:319203142  
 53

Assinado de forma digital  
 por REGINALDO  
 DEMETRIO DA SILVA  
 DERGAN:31920314253  
 Dados: 2025.12.17  
 17:59:12 -0300